



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano V | Edição n.º 839

Total de Páginas: 003

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 91/2022**

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na formada Lei.

CONSIDERANDO que a sindicância n.º 003/2022 ainda não finalizou seus trabalhos;

**R E S O L V E:**

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a sindicância n.º 003/2022 instaurada para apurar os fatos constatados pelo departamento de recursos humanos, especificamente eventual acúmulo de cargos pelo servidor **WILLIAN ANTÔNIO DE PAIVA**.

*REGISTRE-SE*

*E*

*PUBLIQUE-SE*

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos 10 de junho de 2022.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

## **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por LOTE, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de kits natalinos a serem distribuídas aos servidores municipais conforme solicitação da Secretaria de Administração e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 27/06/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 56.530,00 (cinquenta e três mil quinhentos e trinta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 839 - Sexta-feira, 10 de junho de 2022.

Pág. 02

supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 08 de junho de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 058/2022

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de enfeites natalinos, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 27/06/2022 com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 08 de junho de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 126/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA MARILZA CHOMA PAULIV FERREIRA NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, n.º 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado LOCATÁRIO, e a senhora ALINA CHOMA PAULIV, brasileira, viúva, residente e domiciliada a Rua Maria de Lourdes Nogari – 809 - Centro, na cidade de Ribeirão do Pinhal - Paraná, inscrita sob CPF/MF n.º 035.934.629-40 e RG 1.737.674-8 SSP/PR., neste ato simplesmente denominado LOCADOR, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de 02/08/2021, cujo objeto foi “a Locação de imóvel situado na Avenida Silveira Pinto n.º 1.030, Centro para instalação provisória do CMEI Professora Zaira por um período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 839 - Sexta-feira, 10 de junho de 2022.

Pág. 03

de Educação”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a substituição do locador em virtude do falecimento, ficando como representante legal a senhora **MARILZA CHOMA PAULIV FERREIRA** brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Maria de Lourdes Nogari n.º 858 – Centro – Ribeirão do Pinhal – PR, portadora do RG n.º 519363-7 SSP/PR nascida em 15/02/1970 e inscrita no CPF/MF n.º 729.489.149-49, conta poupança 25.663-5 var.51 – agência 0652-1 Banco do Brasil. **CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 10 de junho de 2022.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARILZA CHOMA PAULIV FERREIRA**  
CPF: 729.489.149-49

**Assinatura Digital**